



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2021**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.045845/2017-51****PREGÃO Nº 14/2017****CONTRATO Nº 08/2018, celebrado em 27/04/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.355.750/0001-90**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos "Engenheiro" e "Auxiliar Administrativo", em razão do registro dos Termos Aditivos às CCT's 2019/2021, assim referenciados: Termos Aditivos às Convenções Coletivas de Trabalho - CCT celebradas pelo SINDUSCON-DF com o STICOMBE-DF e com o SENGE-DF, com data-base em 01/05/2020, data de registro no MTE em 16/09/2020 e 13/08/2020 e número de registro DF000485/2020 e DF000415/2020, respectivamente

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na *Cláusula Sexta - Repactuação*, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 08/2018**, que passa do valor total de R\$ 6.148.584,73 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) para o valor total de **R\$ 6.161.484,37 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) a partir de 01/05/2020**.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em virtude da repactuação dos postos "Engenheiro" e "Auxiliar Administrativo", os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/05/2020:

Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Salário Base mínimo	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 8.882,50	R\$ 22.345,96	R\$ 268.151,2
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 3.159,95	R\$ 9.046,12	R\$ 108.553,4
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 6.990,70	R\$ 83.888,4
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 5.723,39	R\$ 68.680,6
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 1.826,64	R\$ 11.952,12	R\$ 143.425,2
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 1.608,39	R\$ 9.153,14	R\$ 109.837,2
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.374,63	R\$ 5.944,27	R\$ 71.331,2
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 11.888,54	R\$ 142.662,2
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 11.888,54	R\$ 142.662,2
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 2.034,44	R\$ 16.064,40	R\$ 192.772,2
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.912,75	R\$ 46.953,0
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.489,42	R\$ 11.380,15	R\$ 136.561,2
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.035,64	R\$ 10.686,98	R\$ 128.243,2
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 2.374,63	R\$ 17.990,94	R\$ 215.891,2
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 9.256,76	R\$ 111.081,2
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 5.656,76	R\$ 67.881,2
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 11.984,12	R\$ 143.809,2
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 2.618,18	R\$ 12.858,80	R\$ 154.305,2
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 1.738,00	R\$ 4.385,85	R\$ 52.630,2
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 1.826,64	R\$ 4.965,51	R\$ 59.586,1
TOTAL				20		33		R\$ 204.075,80	R\$ 2.448.909,00

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 204.075,80	R\$ 2.448.909,60
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 139.372,92	R\$ 1.672.475,02
3	Peças de reposição	R\$ 163.414,57	R\$ 1.960.974,86

4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.593,74	R\$ 79.124,89
		R\$ 513.457,03	R\$ 6.161.484,37

4. CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão estimadas em **R\$ 25.691,78 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**, sendo R\$ 8.599,76 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) referente ao ano de 2020, R\$ 12.899,64 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 4.192,38 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2020 e 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: OPERGLI

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 339037.04

Notas de Empenho: 2020NE800848, 2021NE000319

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 26/04/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14841932** e o código CRC **89C11082**.